

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

LEI N.º 0270/00, DE 20/10/00

“VALTER ROQUE MORAES CARLOTTO, Prefeito Municipal de Vargem, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais e na forma da Lei, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:”

“ DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA DA CIDADE DE VARGEM”

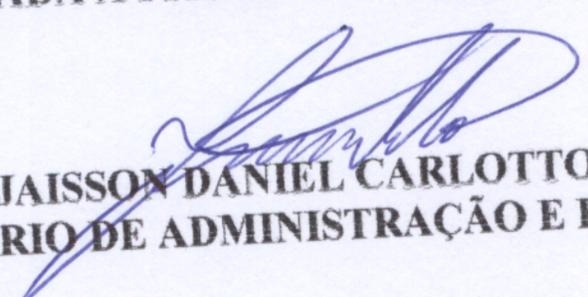
Artigo 1 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a denominar a Rua que tem início a rua Zilda Manica, até a residência da senhora Elza Antunes, como Rua **ANSELMO CARLESSO**.

Artigo 2 - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM, 20 DE OUTUBRO DE 2000.

VALTER ROQUE MORAES CARLOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA A PRESENTE LEI EM, 20 DE OUTUBRO DE 2000


JAISSON DANIEL CARLOTTO
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS